



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 111 /14 – CEFOR

Determina que o atendimento prestado pelo Centro de Referência e Atendimento à Mulher Vítima de Violência – CRAM – seja disponibilizado 24h (vinte e quatro horas) por dia, todos os dias.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Luiza Neves.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 6, aponta ressalvas ao Projeto em tela.

A Comissão de Constituição e Justiça, que examina a legalidade da matéria, discordou da Procuradoria desta Casa e, em Parecer de nº 100/14, fls. 8 e 9, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Diante das frequentes agressões contra a mulher, as demandas em relação ao assunto são grandes. Também podemos salientar a grande dificuldade, muitas vezes, de comunicação aos órgãos competentes, mesmo com o aparato da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Não raro, as mulheres deparam-se com dificuldades e obstáculos para efetivar a denúncia. Muitas vezes isso acontece por medo, mas também pela falta de atendimento em determinados horários, o que faz pertinente o tema em questão.

Assim, pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 8 de maio de 2014.



**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1375/13
PLL Nº 129/13
Fl. 2

PARECER Nº 111 /14 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 20.05.14

Vereador Idenir Cecchin – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela